



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL
COLEGIADO DE CURSO DA AGRONOMIA

ATA 04/2017

1 Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete reuniram-se os seguintes
2 membros do colegiado da Agronomia: Professor Carlos Rogério Mauch (DFT), Aluno
3 Daniela Lumertz (DANV), Professor Décio Cotrim (DCSA), Professor Henrique A. F. de
4 Mendonça (DCSA), Professor João Nelci Brandalise (DEZG), Aluno Lucas Martins Christ
5 (DANV), Professor Luiz Fernando Spinelli Pinto (DSolos), Professor Rogers Ademir Drunn
6 Pereira (Coordenador do Colegiado), Professor Victor Fernando Büttow Roll (DZ), Professor
7 Moacir Cardoso Elias (DCTA) e Professor Paulo Kuhn (DFis), para deliberar sobre a
8 seguinte pauta: **1) Normas para realização de Estágio:** As normas a serem adotadas para
9 os ingressantes até 2015 compõem parte anexa da presente ata. **2) Regimento Interno do**
10 **curso de Agronomia:** Após relato associado ao processo 23110008606/2016-17
11 (Regimento do Curso de Agronomia), foram aprovadas as modificações solicitadas pelo
12 COCEPE. **3) Análise de Aproveitamento de disciplinas fora do currículo:** O
13 aproveitamento das disciplinas optativas consta na tabela em anexo. **4) Outros assuntos:**
14 **4.1) Transição do currículo 3 para o currículo 4:** O colegiado deverá acompanhar os
15 casos não previstos nas regras de transição, aluno a aluno. **4.2) Horário de funcionamento**
16 **da biblioteca:** O colegiado solicitará, em conjunto com os demais colegiados associados às
17 ciências agrárias, à reitoria o funcionamento em horário pleno da biblioteca da FAEM. **4.3)**
18 **Regulamentação das PECs:** O colegiado definiu que, a partir de 2017/2, as PECs do
19 semestre serão entregues até o final do semestre subsequente. As PECs anteriores, quando
20 registradas pelo chefe do departamento e orientador acadêmico serão aceitas pelo
21 colegiado. Encerrou-se a presente sessão, sendo que a ata que foi lavrada por mim, Rogers
22 Ademir Drunn Pereira, Coordenador do Colegiado da Agronomia em duas vias de igual teor
23 e conteúdo que segue para os arquivos.

DISCIPLINAS CURSADAS FORA DO CURRÍCULO		DISCIPLINA	CURSO	Aproveitamento
NOME	MATRÍCULA			
GABRIEL JOVINO ALVES	11200031	BOAS PRÁTICAS E BEM ESTAR ANIMAL (1430017)	ZOOTECNIA	SIM
RICARDO ERNESTO MURARO	15200148	BROMATOLOGIA ANIMAL (1430005)	ZOOTECNIA	SIM
RICARDO ERNESTO MURARO	15200148	BROMATOLOGIA ANIMAL (1430005)	ZOOTECNIA (CASO EQUI)	SIM
TAUTA AGUIADA DADALT	12200077	BROMATOLOGIA ANIMAL (1430005)	ZOOTECNIA	SIM
AMANDA MARTINS SILVA	13103030	CLIMATOLOGIA (0610018)	GEORGRAFIA	SIM
RAFAEL CHAGAS SANTOS	82001125	COMPORTAMENTO E BEM ESTAR DE CÃES E GATOS (0520043)	GEORGRAFIA	SIM
CAREN ROSANE COUTINHO SARAIVA	15200848	EMPRENDEDORISMO, INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE (1700127)	VETERINÁRIA	NÃO
RAMIRO TERRA MARTINS	14100081	EMPRENDEDORISMO, INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE (0180059)	ANALISAR APROVEITAMENTO	SIM
DARCIELE POLO	12100032	EMPRENDEDORISMO, INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE (1700127)	ADMINISTRAÇÃO	SIM
RAFAEL DARLEY PRATES	12100007	FISIOLOGIA VEGETAL APPLICADA A BIOTECNOLOGIA (1110073)	ADMINISTRAÇÃO	SIM
LUCAS VICTÓRIA REZENDE	13200249	FISIOLOGIA VEGETAL APPLICADA A BIOTECNOLOGIA (1110073)	BIOTECNOLOGIA	SIM
ROBERTO COSTA AVILA NETO	13103045	FISIOLOGIA VEGETAL APPLICADA A BIOTECNOLOGIA (1110073)	ZOOTECNIA	SIM
TAMIREIS DA SILVA MARTINS	14200321	FISIOLOGIA VEGETAL APPLICADA A BIOTECNOLOGIA (1110073)	BIOTECNOLOGIA	SIM
VICTOR RAUL CIEZA TARRILLO	14200098	FISIOLOGIA VEGETAL APPLICADA A BIOTECNOLOGIA (1110073)	BIOTECNOLOGIA	SIM
FERNANDO DA ROSA CASTANHO	8201624	FUNDAMENTOS DE CULTIVOS AGRÍCOLAS (0570120)	ENG. AGRÍCOLA	SIM
JOÃO PEDRO OLIVEIRA BEHENCK	14102899	FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA (0060253)	ENG. AGRÍCOLA	SIM
LEONARDO MASAYUKI ODA	11200054	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (0060299)	GEORGRAFIA	NÃO
NATALIA MALDANER	14200317	INICIACAO A ZOOTECNIA (143001)	ZOOTECNIA	NÃO
ARIELE DE PAULA NADAL	13200364	INTELIGÊNCIA E COGNição EM PLANTAS: COMO AS PLANTAS INTERAGEM COM SEU AMBIENTE (0010041)	CIENCIAS BIOLÓGICAS	SIM
TAMIREIS DA SILVA MARTINS	14200321	INTELIGÊNCIA E COGNição EM PLANTAS: COMO AS PLANTAS INTERAGEM COM SEU AMBIENTE (0010041)	CIENCIAS BIOLÓGICAS	SIM
JULIANE VOLZ WILLE	11200050	LICENCIAMENTO AMBIENTAL (000338)	GESTÃO AMBIENTAL	SIM
ARIELE DE PAULA NADAL	13200364	LINGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL - INGLÊS (1310010)	LETRAS	SIM
MICHELE CARLA NADAL	13100026	LINGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL - INGLÊS (1310010)	LETRAS	SIM
ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	12200002	MICROBIOLOGIA APPLICADA A ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	GESTÃO AMBIENTAL (AN)	SIM
PEDRO FEIJÓ PEREIRA DE SOUZA	12200067	NUTRIÇÃO DE RUMINANTES (1430020)	ZOOTECNIA	SIM
RICARDO ERNESTO MURARO	15200148	OVINOCAPRINOCULTURA (1430031)	ZOOTECNIA	SIM
AMANDA MARTINS SILVA	13103030	PLANEJAMENTO RURAL (0060317)	GEORGRAFIA	SIM
ANGÉLICA HALFEN	12101567	PLANEJAMENTO RURAL (0060317)	GEORGRAFIA	SIM
DANIELLE DE LIMA RODRIGUES	12101453	PLANEJAMENTO RURAL (0060317)	GEORGRAFIA	SIM
PATRICK POLYORA FEIJÓ	11200071	SUINOCULTURA (1430026)	ZOOTECNIA	SIM
LARISSA LONGARAY MACHADO	14200099	VIROLOGIA VETERINÁRIA (540032)	VETERINÁRIA	NÃO
NATALIA MALDANER	14200317	VIROLOGIA VETERINÁRIA (540032)	VETERINÁRIA	NÃO
TAMIREIS DA SILVA MARTINS	14200321	VIROLOGIA VETERINÁRIA (540032)	VETERINÁRIA	NÃO
GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	12200034	ZOOTECNIA DE SUINOS (0240032)	ZOOTECNIA	SIM
LUIS IRAN COUTINHO ULGUIM	12200056	ZOOTECNIA DE SUINOS (0240032)	ZOOTECNIA	SIM

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 1º O estágio curricular obrigatório (atividade obrigatória, Art. 8º da Resolução nº 01/2006 do MEC, normatizado pela Lei 11788/2008) é uma forma de integração da academia com a comunidade, oportunizando vivenciar o futuro profissional do acadêmico de agronomia.

Art. 2º O estágio curricular obrigatório terá a duração de 540 horas-aula (450 horas).

§ 1º É obrigatório o estagiário estar assegurado por uma apólice de seguro das atividades de estágio.

§ 2º Para efeito de registro, não serão computadas horas excedentes ao limite estabelecido no Art. 2º

§ 3º Havendo a anuênciā do professor orientador, o aluno poderá realizar estágio com jornadas de 40 horas semanais.

Art. 3º O Estágio Curricular Profissionalizante é realizado não obrigatoriamente fora da UFPel, em qualquer período letivo do ano, desde que haja horário compatível.

Art. 4º Para realizar o estágio curricular obrigatório não poderá faltar ao aluno, além da carga horária relativa ao próprio estágio curricular obrigatório, mais do que cento e oitenta e quatro horas de componentes curriculares para a conclusão do curso.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º O estagiário curricular obrigatório terá a orientação de um **professor orientador acadêmico** nominado pelo Núcleo de Estágios (NE) e de um **supervisor técnico**.

§ 1º Ao NE cabe a orientação geral quanto ao encaminhamento e o cumprimento das normas.

§ 2º Ao professor orientador acadêmico cabe a orientação na elaboração do plano de estágio, no que diz respeito à sua forma e conteúdo, o acompanhamento à distância do aluno durante a execução do estágio, na elaboração do relatório e sua revisão, bem como presidir a comissão examinadora.

Art. 6º O supervisor técnico deverá ter formação ou experiência na área de ciências agrárias ou em área de atuação compatível à formação do engenheiro agrônomo, e pertencente à instituição onde será **realizado o estágio**.

Art. 7º O nome do professor orientador acadêmico deve ser aprovado pelo departamento ao qual o estágio estiver vinculado, por ocasião da aprovação do plano de estágio.

DO PLANO DE ESTÁGIO

Art. 8º O estagiário deverá elaborar um plano de estágio, constando de:

a) Identificação: do estagiário, da instituição em que pretende realizar o estágio, do professor orientador e do supervisor técnico.

b) Local, período e número total de horas previstas no estágio.

c) Justificativa da escolha da área de atuação e da instituição em que pretende realizar o estágio, objetivos específicos do estágio, descrição das atividades a serem desenvolvidas e suas expectativas quanto ao estágio.

d) Concordância da instituição, do professor orientador e do supervisor técnico.

Art. 9º Uma minuta do curriculum vitae do supervisor técnico deverá ser anexada ao plano ou indicação do endereço eletrônico de seu Currículo Lattes ou equivalente.

Art. 10 O plano de estágio deverá ser encaminhado ao chefe do departamento da FAEM ao qual o professor supervisor de estágio esteja lotado para análise e aprovação.

Art. 11 O departamento deverá analisar o plano quanto ao mérito, instituição e orientação e aprová-lo ou não.

§ 1º Aprovado o plano, o estudante estará apto a realizar o estágio.

§ 2º Em caso de não aprovação, o Departamento devolverá o Plano ao estudante para refazer os aspectos indicados pelo Departamento e submetê-lo novamente à análise.

Art. 12 O Plano deverá estar aprovado pelo menos 15 dias antes do início de estágio.

Art. 13 Normas específicas quanto à forma do Plano deverão ser regulamentadas pelo Núcleo de Estágios.

DO RELATÓRIO

Art. 14 Até 30 (trinta) dias após o final do estágio, o estagiário deverá encaminhar ao departamento um Relatório escrito com fundamentação técnico-científica segundo as normas da ABNT. Também deverão constar a identificação do estagiário, do orientador, do supervisor, bem como da instituição, o relato das atividades desenvolvidas e a análise crítica do estágio pelo aluno quanto aos objetivos propostos no plano e os de fato alcançados.

§ Único - As normas específicas quanto à forma e organização do relatório serão regulamentadas pelo Núcleo de Estágios.

Art. 15 Um comprovante da realização do estágio expedido pela instituição em que foi realizado o estágio deverá ser anexado ao relatório.

DA AVALIAÇÃO

Art. 16 A avaliação do aproveitamento do estágio pelo estudante será feita por uma comissão examinadora através dos seguintes instrumentos:

- a) Parecer do supervisor;
- b) Relatório;
- c) Defesa oral.

Art. 17 O parecer do supervisor deverá conter a avaliação sobre o desempenho técnico/profissional e comportamental do estudante no decorrer do estágio.

§ Único O Parecer deverá ser encaminhado pelo supervisor diretamente ao departamento ao qual o estágio está vinculado.

Art. 18 A defesa oral será feita em sessão de apresentação pública, seguida da arguição pelos membros da comissão examinadora, no prazo máximo de 30 dias após a entrega do relatório.

Art. 19 A comissão examinadora será constituída pelo professor orientador, que a presidirá, e mais dois professores de ensino superior, indicados por escrito pelo professor orientador e referendados pelo departamento a que o estágio está vinculado.

§ 1º Em caráter excepcional, será aceita a participação de um estudante de pós-graduação em nível de doutorado como membro da banca avaliadora, com experiência comprovada na área de conhecimento do estágio.

§ 2º Cada membro da comissão deverá receber do estagiário uma cópia do relatório e do parecer do supervisor técnico no mínimo 10 dias antes da data da defesa.

Art. 20 Após a defesa oral, em reunião fechada da Comissão, cada membro atribuirá grau de zero a dez ao parecer, ao relatório e à defesa oral em formulários específicos (Formulário 1, 2 e 3).

Art. 21 A comissão examinadora elaborará o parecer final contendo as notas de cada membro atribuídas a cada um dos quesitos e a média obtida.

§ Único Para o cálculo da média serão atribuídos os seguintes pesos:

Parecer do supervisor técnico - 25%

Relatório - 35%

Defesa Oral - 40%

Art. 22 Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 23 Em caso de reprovação, a comissão examinadora deverá sugerir no seu parecer:

a) A elaboração de novo relatório e/ou a colocação de informações adicionais pelo supervisor técnico no seu parecer, ou

b) A realização de novo estágio pelo estudante.

§ Único No caso da alínea a, nova defesa oral deverá ser realizada no prazo máximo de 45 dias após a primeira.

DO NÚCLEO DE ESTÁGIOS

Art. 24 O núcleo de estágios é um órgão subordinado ao colegiado do curso de Agronomia com caráter executivo das seguintes funções:

a) Elaborar as normas do trâmite do processo de estágio;

b) agenciar estágios em instituições públicas e/ou privadas;

c) manter atualizado um cadastro de áreas e locais de estágio;

d) orientar os alunos para a efetivação de seus estágios;

e) informar as instituições e os profissionais orientadores das normas dos estágios e dos procedimentos;

f) estabelecer um sistema de comunicação eficiente e permanente com todos os departamentos da FAEM e institutos básicos, visando a plena operacionalização dos diferentes estágios;

g) assessorar as comissões examinadoras nos processos de avaliação dos estagiários, fornecendo os subsídios necessários;

h) providenciar a emissão de atestado de participação aos estagiários, orientadores e examinadores, mediante portaria.

Art. 25 O núcleo de estágios será constituído por dois professores e secretariado por um Técnico Administrativo.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pelo núcleo de estágios.

LMC

Adriano
Vulcan

LMB
APP
DZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL
COLEGIADO DE CURSO DE AGRONOMIA
FORMULÁRIO 1



Nome do estagiário:

Local e área do estágio:

Período do estágio:

1. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

CRITÉRIOS	Nota: Escala de 0 a (zero) a 10 (dez)
1. Relevância dos temas apresentados	
2. Apreciação técnica do tratamento dos temas	
3. Qualidade de redação: clareza, objetividade e sequência	
4. Apresentação geral, qualidade de figuras e tabelas	
5. Formalização do relatório em obediência ao Manual de Normas da UFPel	
Média	

2. APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO

O aluno terá até 30 min para a exposição oral de seu trabalho. Cada membro da comissão examinadora terá cerca de 10 minutos para fazer sua arguição. Ao orientador caberá a presidência.

CRITÉRIOS	Nota: Escala de 0 a (zero) a 10 (dez)
1. Observância do tempo e distribuição dos conteúdos no tempo Início ____ h e fim ____ h.	
2. Clareza na apresentação e nas respostas	
3. Utilização adequada dos recursos audiovisuais	
4. Desempenho do candidato (postura, espontaneidade, entusiasmo, linguagem)	
5. Domínio do conteúdo e de área conexas	
Média	

Assinatura do Examinador:

Data: ___/___/___



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL
COLEGIADO DE CURSO DE AGRONOMIA
FORMULÁRIO 2



Nome do estagiário:
Local e área do estágio:
Período do estágio:

1. AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO NA EMPRESA

ASPECTOS PROFISSIONAIS		Nota: Escala de 0 a (zero) a 10 (dez)
1. Amplitude e profundidade dos conhecimentos técnicos e profissionais		
2. Capacidade de identificar e delinear problemas da profissão		
3. Capacidade para buscar e formular soluções viáveis para os problemas identificados		
4. Qualidade e volume das tarefas realizadas		
5. Esforço para aprendizagem e aperfeiçoamento técnico-profissional		
ASPECTOS COMPORTAMENTAIS		Nota: Escala de 0 a (zero) a 10 (dez)
6. Cumprimento das normas e dos regulamentos internos da empresa		
7. Zelo pelos interesses materiais, equipamentos e bens da empresa		
8. Assiduidade e cumprimento de horários		
9. Sociabilidade e integração no ambiente de trabalho		
10. Autodeterminação e proatividade para alcançar os objetivos do estágio		
Média		10

Local e data

Supervisor Técnico

(Handwritten signatures and initials, including LAM, Viana, and others in blue ink.)

(Handwritten signatures and initials, including initials B, S, and others in blue ink.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL
COLEGIADO DE CURSO DE AGRONOMIA
FORMULÁRIO 3



APRECIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE

Nome do estagiário:	
RELATÓRIO DE ESTÁGIO (RE)	Nota: Escala 0 a a 10
Examinador 1	
Examinador 2	
Examinador 3 (orientador)	
Média (RE)	
APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO (AO)	Nota: Escala de 0 a (zero) a 10 (dez)
Examinador 1	
Examinador 2	
Examinador 3 (orientador)	
Média (AO)	
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO NA EMPRESA (EE)	Nota: Escala de 0 a (zero) a 10 (dez)
Supervisor Técnico	
Média (EE)	

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(RE \times 3,5) + (AO \times 4,0) + (EE \times 2,5)}{10} = \boxed{\quad}$$

ATA DE DEFESA ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE

Aos dias do mês de de 20..... mediante avaliação por parte dos membros nomeados para a apresentação de relatório de estágio profissionalizante e o desempenho na arguição oral do(a) estudante matriculado(a) no Curso de Agronomia, o(a) consideraram, com **MÉDIA FINAL** de Nada mais havendo a tratar, esta ATA é assinada por todos os participantes e por mim, Prof(a)....., presidente desta sessão de defesa.

Professor(a) Examinador 1	Professor(a) Examinador 2	Professor(a) Examinador 3
---------------------------	---------------------------	---------------------------

Kulun